

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 04/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 04/2015

PREÂMBULO

A Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.157/0001-83, com sede no SCRS 505, Bloco C, Lote 01 – 3º andar – Brasília/DF, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 04/2015, para o cargo de Agente Local, com 1 (uma) vaga, no período de **25 de junho a 12 de julho de 2015**.

1. Os candidatos devem residir ou ter disponibilidade para residir durante o período execução do projeto em um dos 12 municípios participantes:
 - Baraúna/PB
 - Barra de Santa Rosa/PB
 - Cubati/PB
 - Cuité/PB
 - Damião/PB
 - Frei Martinho/PB
 - Nova Floresta/PB
 - Nova Palmeira/PB
 - Pedra Lavrada/PB
 - Picuí/PB
 - São Vicente do Seridó/PB
 - Sossego/PB
2. As inscrições previstas neste Edital serão realizadas pelo site www.processoseletivo.cnm.org.br, assim como o acompanhamento de todos os comunicados, etapas e a verificação do andamento do Processo de Seleção.
3. O acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo será de inteira responsabilidade dos candidatos que deverão tomar ciência dos resultados através do site: www.processoseletivo.cnm.org.br.
4. A aprovação no Processo Seletivo não estabelece obrigação da CNM de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas banco de currículos de candidatos aptos a atender às demandas, quando houver.
5. Fica assegurado à CNM o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos candidatos.

6. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito pelo email: processoseletivo@cnm.org.br.

DO OBJETO

Realização de Processo Seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de banco de currículos para o cargo de Agente Local, equivalente ao cargo de Assistente Técnico Administrativo, conforme Quadro de Empregos e Salários – CNM 2015, para atuação no Projeto “Integração Local para Reinserção Social do Usuário de Drogas”.

Os requisitos mínimos e desejáveis para o cargo estão descritos no Anexo I deste Edital.

Informações do projeto são descritas no Anexo II deste Edital.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1. INSCRIÇÃO

Para inscrição neste Processo Seletivo, os interessados deverão realizar cadastro no site: www.processoseletivo.cnm.org.br. A inscrição é gratuita.

Para inscrever-se, o interessado deve preencher as informações no menu “Meu Currículo” em cada uma das partes, sendo elas: Dados Pessoais, Formação, Cursos, Idiomas, Experiências e Interesse. No menu “Inscrições”, será apresentado este processo de seleção com a opção **PARTICIPAR**, que deverá ser selecionada.

Os candidatos serão responsáveis, a qualquer tempo, pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas, que podem ser questionadas durante as etapas do Processo Seletivo.

A CNM não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição será do dia **25/06/2015 a 12/07/2015**. Após esse período, novas inscrições não serão incluídas neste Processo Seletivo.

3. SELEÇÃO

O processo de seleção dos candidatos poderá ser realizado em 4 (quatro) etapas:

- a) Análise dos currículos;
- b) Entrevista por videoconferência, caso necessário;
- c) Teste de conhecimentos específicos, caso necessário;
- d) Entrevista presencial.

3.1. Análise dos currículos

A etapa de análise dos currículos consiste na avaliação das informações apresentadas pelos candidatos conforme previsto no Anexo I – Tabela de requisitos mínimos e desejáveis - deste Edital.

Apenas as informações cadastradas no site www.processoseletivo.cnm.org.br serão consideradas. Toda documentação e/ou outras informações encaminhadas pelos candidatos por correspondência, e-mail ou outros meios de comunicação serão automaticamente desconsiderados.

Os candidatos que não possuírem a formação e experiências exigidas poderão ser automaticamente desclassificados. Será dada preferência aos candidatos que possuem as formações e experiências desejáveis previstos no Anexo I deste Edital.

A seleção dos currículos é uma etapa eliminatória. Apenas os candidatos classificados de acordo com o interesse da Entidade participarão das próximas etapas do Processo Seletivo.

3.2. Entrevista por videoconferência

A primeira etapa de entrevistas, de caráter eliminatório, caso seja necessária, será realizada por videoconferência, preferencialmente Skype, em data e horário a serem definidos pela CNM.

A responsabilidade de providenciar equipamentos e ferramentas necessárias para a videoconferência com áudio e vídeo, no horário e data marcados para a entrevista, é do candidato.

A CNM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da entrevista.

3.3. Teste de conhecimentos específicos

Poderá ser aplicado teste de conhecimentos específicos nos casos em que a CNM julgar necessário. A avaliação tem como o objetivo comprovar o conhecimento técnico dos candidatos sobre os temas previstos no Anexo I deste Edital.

Quando aplicada, esta será uma etapa eliminatória. Apenas os candidatos melhores classificados participarão da próxima etapa do Processo Seletivo.

3.4. Entrevista presencial

A etapa de entrevistas presenciais será realizada, em local e data a serem definidos pela CNM. A critério da CNM, poderão ser realizadas uma ou mais entrevistas com cada candidato.

A entrevista presencial é a última etapa do Processo Seletivo.

Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

A inscrição e participação dos candidatos neste Processo Seletivo implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

O preenchimento das vagas deste Edital não é obrigatório, não gerando, portanto, qualquer expectativa de contratação. Caberá à Comissão de Seleção decidir se a vaga será ou não preenchida.

4. CONTATO

Em caso de dúvidas sobre o presente Edital e seu processo, os candidatos poderão entrar em contato com a CNM pelo e-mail: processoseletivo@cnm.org.br.

DO RESULTADO

O candidato selecionado será informado via telefone e/ou e-mail, disponibilizados no ato da inscrição, recebendo todas as instruções necessárias para a contratação.

A finalização do Processo Seletivo será efetuada por meio da divulgação do contratado no site do Processo Seletivo: www.processoseletivo.cnm.org.br e no portal da CNM: www.cnm.org.br no menu Institucional / Editais Seleção de Pessoal.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal), ou ainda estrangeiro munido de cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo no prazo estipulado pela CNM;
- e) Comprovar idade mínima (18 anos);
- f) Possuir habilitação categoria B;
- g) Residir e/ou ter disponibilidade para residir durante o período de execução do projeto em um dos 12 municípios participantes do projeto.
- h) Ter disponibilidade para viajar dentro do território nacional;
- i) Em caso de curso de graduação, apresentar comprovante de conclusão de curso por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. Somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.
- j) No caso de comprovante de conclusão de curso realizado no exterior, somente serão aceitos documentos no idioma “português”, sendo que documentos em outro idioma serão desconsiderados. Diplomas ou certificados de instituições internacionais serão aceitos com a respectiva tradução juramentada e validação pelos órgãos competentes no Brasil.

Regime de contratação: CLT - Contrato de experiência de 3 (três) meses, com possível contratação por prazo indeterminado.

Cargo: Agente Local (cargo equivalente ao Assistente Técnico Administrativo).

Salário: de acordo com o Quadro de Emprego e Salários da CNM, disponível pelo link: <http://www.cnm.org.br/institucional/transparencia/quadro-de-empregos>.

Benefícios: vale-transporte, vale-refeição e assistência médica.

Carga Horária: 44 horas semanais.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO/FUNÇÃO

As atividades serão realizadas presencialmente nos 12 municípios participantes listados a seguir, de acordo com as demandas do projeto:

- Baraúna/PB
- Barra de Santa Rosa/PB
- Cubati/PB
- Cuité/PB
- Damião/PB
- Frei Martinho/PB
- Nova Floresta/PB
- Nova Palmeira/PB
- Pedra Lavrada/PB
- Picuí/PB
- São Vicente do Seridó/PB
- Sossego/PB

O contratado deverá ter disponibilidade para viagens dentro do território nacional.

Brasília/DF, 25 de junho de 2015.

Paulo Ziulkoski
Presidente

ANEXO I - TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

CARGO	AGENTE LOCAL
Formação e experiência exigidas	• Curso superior completo* na área de ciências humanas; • Experiência relacionada à gestão municipal e/ou desenvolvimento local;
Formação e Experiência desejáveis	• Graduação ou pós-graduação em Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Administração e/ou áreas correlatas ao projeto (vide Anexo II); • Experiência em trabalhos com enfoque em questões sociais como a dependência química; atividades comunitárias; trabalhos com grupos; • Experiência em gestão de projetos; • Experiência em comunicação e mobilização social.
Conhecimentos desejáveis	• Língua Portuguesa e Novo Acordo Ortográfico; • Redação Oficial e Elaboração de Relatórios; • Ferramentas de Gestão de Projetos; • Conhecimentos de Políticas Públicas sobre Drogas; • Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint).
Principais atribuições**	• Prestar suporte técnico e administrativo na implementação, acompanhamento e ajustes locais do projeto; • Auxiliar o(a) responsável local da prefeitura na articulação junto ao governo local, setor privado, lideranças da sociedade civil organizada, grupos sociais, associações, consórcios, Municípios vizinhos e demais parceiros; • Elaborar relatórios analíticos-descritivos das atividades do projeto; • Realizar levantamento, estruturação, organização e sistematização de dados e informações municipais; • Coordenar, facilitar e moderar reuniões em grupo e oficinas; • Facilitar a comunicação entre a Coordenação do Projeto na CNM e os representantes dos Municípios.

* Apenas serão aceitos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

** Neste Edital são descritas apenas as principais atribuições do cargo. Outras atividades relacionadas à natureza do cargo ou da entidade podem ser demandadas do contratado.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto **Integração Local para Reinserção Social do Usuário de Drogas** é uma iniciativa da Confederação Nacional de Municípios – CNM com o apoio financeiro da Delegação da União Europeia no Brasil que visa desenvolver atividades que incentivam a integração das redes de assistência social, saúde, educação. Além disso, visa incentivar trabalhos sociais desenvolvidos pela comunidade na 4ª Região Geoadministrativa da Paraíba a fim de promover a reinserção social de dependentes químicos em tratamento e o reestabelecimento de seus vínculos familiares e comunitários.

1. Objetivos

Serão realizados seminários e oficinas com metodologias de fortalecimento do trabalho em rede, visando alcançar os objetivos estabelecidos no projeto.

- Objetivo geral: apoiar ações que facilitem um diálogo estruturado entre as autoridades locais e a sociedade civil, contribuindo para a prevenção ao uso de drogas e a reinserção socioeconômica de dependentes químicos em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Objetivo específico: fomentar a integração das redes de assistência social, saúde e apoio para reinserção social do usuário de drogas na 4ª Região Geoadministrativa do estado da Paraíba em 3 anos.

2. Resultados Esperados

Espera-se ao final desse projeto o alcance dos seguintes resultados:

- Rede local de atenção aos dependentes químicos, mapeada e integrada;
- Parceiros locais identificados e envolvidos no processo;
- Governos locais e sociedade civil articulados para oferta de serviços aos dependentes químicos;
- Governos e parceiros locais, integrados em rede, atuando na reinserção social.